**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**NOME DO EDITAL – AUDIOVISUAL – NOME DA CIDADE**

**ANEXO 18**

**INSTRUÇÃO DE USO DE MARCAS DO EDITAL**

**Marcas do Governo Federal:**

As marcas do Governo Federal e suas orientações de aplicação, podem ser encontradas no *link:*

[**https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual**](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual)

**Marcas do Município:**

Já a marca do Município deve ser acessada no *link:*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Todos os produtos que resultarem da captação de recurso em editais da Lei Paulo Gustavo, deverão conter nome do edital no qual aprovou, seguido do nome “Lei Paulo Gustavo 2023” e as logos do governo municipal seguida da régua do Governo Federal (contendo logo da Paulo Gustavo, logo do Minc e logo do governo Federal).

Em produtos que não seja possível exibir, imprimir, fixar ou divulgar de outra forma as informações exigidas (como *cards, banners* e afins), o proponente deverá citar de forma oral em shows, apresentações e demais atividades.

**Atenção! Para materiais de divulgação, será necessária aprovação prévia da equipe da Secretaria Municipal de Cultura.**